



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 10/2006

Publicado no

D. J. N.º 5584

De 15 / 03 / 2006

ALTERA O PROVIMENTO N.º  
005/2003 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Desembargador **LUIS FORTES DO RÊGO**,  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser função precípua da Corregedoria Geral da  
Justiça o norteamento dos Órgãos Judiciários de 1º Grau, consoante o que prescreve o art.  
27 da Lei Estadual n.º 3.719/79;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade de serem  
adotadas providências administrativas visando o disciplinamento e o controle sobre o  
cumprimento de mandados judiciais em caso de despejo nos litígios pela posse de terra com  
iminente ameaça à lei e à ordem pública;

**RESOLVE:**

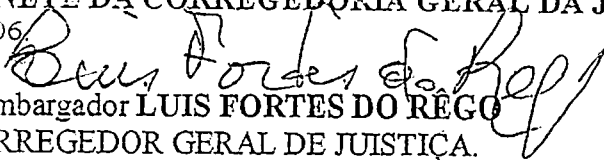
Art. 1.º **ALTERAR** a redação do art. 1.º, alínea "a" do Provimento  
N.º 005/2003.

a) Em caso de resistência, devidamente certificado pelo Oficial de  
Justiça, cumpre ao Juiz de Direito, a seu prudente arbítrio,  
requisitar força policial ao Comandante Geral da PM-PI,  
determinando dia e hora para o cumprimento da ordem judicial.

Art. 2.º **MANTER** os demais comandos normativos do Provimento  
N.º 005/2003.

**PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em  
Teresina, 14 de março de 2006

  
Desembargador **LUIS FORTES DO RÊGO**  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA.